

**ASSUNTO:** Compromissos Plurianuais – Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 fevereiro – Regulamentada pelo Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06

### LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Considerando que:

- Nos termos do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro – Regulamentada pelo art.º 12º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia;

- A autorização prévia da Assembleia de Freguesia dos Compromissos Plurianuais na assembleia ocorrida a 21 de dezembro de 2022.

Deliberado o envio à Assembleia de Freguesia da listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo do nº 3 da autorização prévia genérica concedida.

Passamos a indicar assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do atrás referido:

| Contrato  | Adjudicatário/<br>Contratante   | Data Início<br>do<br>contrato | Prazo de<br>Execução/Data<br>do termo do<br>contrato | Compromisso |           |           |           |
|---|---|-------------------------------|--|-------------|-----------|-----------|-----------|
|   |   |                               |  | Ano 2022    | Ano 2023  | Ano 2024  | Ano 2025  |
| Ajuste Direto nº<br>03/2020 - Aquisição de<br>serviços de<br>Comunicações | Altice<br>Empresas<br>Meo-Serviços<br>Comunicações<br>e<br>Multimédia,<br>SA (Nif<br>504615947) | 01/11/2022                    | 36 meses   | 744,90 €    | 2.979,60€ | 2.979,60€ | 2.234,70€ |

Vialonga, 08 de abril de 2024

O Presidente da Junta,



João da Cruz Semedo Bizarro Semedo Tremeço